



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XII • Nº 2.244 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

GUARAI PREV 02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 5.071/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guarai/TO, nos autos do processo nº 0000515-56.2024.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão III.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora, ANA MARIA FERREIRA DE SOUSA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1251 enquadrada no Padrão III, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.261/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 484/2026;

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2026 da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação de servidor(a) desta Municipalidade para aprimoramento técnico nas áreas de análise de projetos, propostas e plano de trabalho das emendas parlamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, tendo em vista a especificidade do curso ofertado e a notória especialização da entidade promotora;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.398.099/0001-21, para ministrar o 2º Curso de Análise de Projetos, Propostas e Plano de Trabalho das Emendas Parlamentares, a ser realizado no período de 09 a 13 de março de 2026, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º A contratação tem por finalidade a inscrição da servidora Katia Alves da Silva, lotada na Controladoria Geral do Município, visando à capacitação técnica e aperfeiçoamento profissional no exercício de suas atribuições.

Art. 3º O valor da contratação correrá à conta da dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, conforme especificado no Processo Administrativo nº 484/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

GUARAÍ PREV

PORTARIA-RPPS Nº 016/2026 - GUARAÍ TO, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, para contratação da Dataprev (Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência) exercício 2026”.

A PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições do Artigo 74, da Lei Municipal 638/2016, de 30 de junho de 2016.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Interno nº 524/2026, Plano de Negócios da Contratada, a Adjudicação, procedimento de instrução ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026; Instrução Normativa do RPPS nº 001/2023, de 16 de janeiro de 2023, Decreto Municipal nº 1.730/2022, de 06 de outubro de 2022, na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes:

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o nº 002/2026, e AUTORIZAR a CONTRATAÇÃO da empresa: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA S.A. - DATAPREV, Pessoa Jurídica, Inscrição no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, estabelecido na ST das Autarquias Sua, Quadra 01, Bloco E/F Parte – Brasília DF.

Artigo 2º - Os serviços contratados consiste na operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, e demais disposições pertinentes.

Art. 3º - O valor a ser contratado é de: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) em parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí, TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAÍ-PREV

**EXTRATO
CONTRATO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

Pelo presente Instrumento Particular, a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., empresa pública constituída nos termos da Lei nº 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP nº 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu (CARGO) REPRESENTANTE DATAPREV, e pelo seu (CARGO) REPRESENTANTE DATAPREV, doravante denominada simplesmente DATAPREV, de um lado, e, de outro, O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ-TO, denominado RPPS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.195.928/0001-62, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Central, Guaraí TO, CEP 77.7000-000, neste ato representado por sua Presidente Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO, CPF Nº 948.799.151-49, e RG Nº 637.456 - SSP-TO, residente nesta Cidade de Guaraí TO, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, com fundamento na legislação aplicável, têm entre si ajustado o Contrato em referência, mediante as Cláusulas

e condições seguintes:

INFORMAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

FICHA.....: 000573

ÓRGÃO.....: 000006 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES GUARAÍ

UNIDADE.....: 000024 - FUNDO MUN PREV SOC. SERV. - GUARAÍPREV

FUNÇÃO.....: 000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO.....: 000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PROGRAMA.....: 000024 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - GUARAÍPREV

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.390 – Man Serviços Administrativos - GUARAÍPREV

ELEMENTO.....: 4.4.90.40 – SERV TEC DA INFORMAÇÃO – PJ

SUBLEMENTO.....: 02 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

FONTE DE RECURSO.: 1.802.0000.000000 – Taxa de Administração
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho, Presidente do RPPS e Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí TO. Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A.

Guaraí TO, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO,

Presidente do RPPS – Guaraí TO

